



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL 273/2005

Autoriza o Poder Executivo a Repassar ao Sesi-SP, de São José do Rio Preto, recursos destinados a manutenção de Cursos profissionalizantes através de crédito especial e dá outras providências

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Sesi-SP Serviço Social de Indústria, “JORGE DUPRAT FIGUEIREDO” da cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4656 - Vila Elvira - CEP 15061-010-SP, o valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), em 04(quatro) parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

ARTIGO 2º:- Os valores serão destinados a manutenção de 20 (vinte) vagas para o Curso Profissionalizante Costura e Moda “Lingerie”; 20 (vinte) vagas para o Curso de Costura e Moda para Iniciantes; e 20 (vinte) para o curso de Costura e Moda “Malharia”

ARTIGO 3º- As vagas a serem preenchidas serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pelo Fundo Social de Solidariedade e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipiguá.

ARTIGO 4º:- Os cursos serão ministrados no período entre 02 de fevereiro a 29 de Maio de 2.006.

ARTIGO 5º:- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dotações do Orçamento de 2.006, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipigua - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

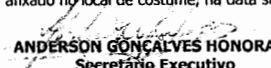
Administração
2005 a 2008

ARTIGO 6º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipigua, 09 de Dezembro de 2.005


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume, na data supra.


ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo